



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO - PDDC

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, 1º Andar, Sala 153 Brasília, DF, - CEP 70.094-900,
Telefones: 3343 9656 / 3343 9497 – <http://www.mpdff.mp.br>

NOTÍCIA DE FATO
(nº 08190.056631/17-53)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir da Manifestação 88.210 – Ouvidoria MPDFT, apresentada por Izabel Leandra de Assis Maia, para apurar falta de organização de filas para acesso aos ônibus no terminal do BRT em Santa Maria.

Esta Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC encaminhou a Notificação 55/2017 à Viação Pioneira e a Notificação 56/2017 ao DFTRANS para comparecer à reunião agendada para 24.5.2017.

O DFTRANS informou, fls. 10-13, que implementou ações com o escopo de organizar as filas prioritárias do BRT Santa Maria, inclusive, com a respectiva sinalização.

Após aludida reunião, conforme ata de fls. 15, o DFTRANS enviou a esta PDDC o Projeto Estratégico Mobilidade e Gentileza, fls. 31-34, e as informações de fls. 36.

É o breve relatório.

Cuida-se de Notícia de Fato instaurada a partir da Manifestação 88.210 – Ouvidoria MPDFT, com o objetivo de apurar reclamação apresentada por Izabel Leandra de Assis Maia, referente à falta de organização de filas para acesso aos ônibus no terminal do BRT em Santa Maria.

Segundo a manifestante, o terminal do BRT situado em Santa Maria não possui condições adequadas de uso devido à ausência de filas e poucos veículos disponíveis nos horários de pico, com constantes aglomerações de pessoas nas portas dos ônibus, ocasionando empurrões e até mesmo acidentes.

Por ocasião da reunião realizada nesta Procuradoria, fls. 15-17, conforme áudio de fls. 16, foi esclarecido que, no terminal do BRT em Santa Maria, o embarque prioritário foi



separado dos demais. O veículo estaciona, inicialmente, para o embarque prioritário, seguindo para a baía do embarque comum. Informou que a área está devidamente sinalizada para que se proceda um embarque ordenado. A PDDC ressaltou a importância de uma iniciativa no sentido de conscientizar os usuários quanto à utilização do transporte coletivo, seja “comum”, seja no sistema BRT; necessidade de sinalização visual, bem como no piso da plataforma; a presença do fiscal da empresa de ônibus, que atende a região, para dar suporte aos usuários.

O DFTRANS enviou à PDDC lista dos servidores que atuam no terminal do BRT em Santa Maria, fls. 36, e o Projeto Estratégico Mobilidade e Gentileza, fls. 51-57, implantado no dia 25 de maio deste ano, cujo teor é a conscientização dos usuários para o desenvolvimento de boas práticas dentro do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

O primeiro eixo do Programa é a veiculação de uma campanha educativa para conscientização da população em relação ao relacionamento entre os usuários, motoristas e cobradores, bom como entre os próprios usuários. Segundo a Ouvidora do DFTRANS, a campanha já está rodando na mídia televisiva da Viação Pioneira e dos veículos de todas as demais operadoras. A divulgação dos cartazes do Projeto está sendo veiculada nos totens da rodoviária, nos principais terminais do DF, nos terminais do BRT e em todos os postos do Sistema de Bilhetagem Automático – SBA.

Além dessas ações, por meio do Projeto Mobilidade e Gentileza, o DFTRANS informa que está capacitando voluntários que irão atuar na orientação das filas do BRT. Ressalta, ainda, que está em estudo a possibilidade de veiculação de campanha específica quanto aos problemas de embarque/desembarque nos terminais do BRT.

Consoante documentação colacionada aos autos, o DFTRANS providenciou melhorias na organização das filas, implementando as seguintes medidas: i) destinação de uma área exclusiva para embarque prioritário, devidamente sinalizada; ii) determinação para que os veículos façam o embarque prioritário antes de entrarem na plataforma de embarque dos demais usuários; e iii) designação de servidores para acompanhar a implantação desse procedimento com servidores do Setor de Monitoramento e da Diretoria de Terminais, além de funcionários da empresa que estão atuando na soltura dos veículos.

Ante o exposto, determino o arquivamento do feito, nos termos da Resolução n. 95/2010 do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por não vislumbrar outra providência a ser adotada por esta Procuradoria Distrital.



Em atendimento à Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP n. 1, de 26 de maio de 2017, comunique-se à manifestante Izabel Leandra de Assis Maia e à Ouvidoria MPDFT.

Brasília, 3 de julho de 2017.

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA
Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão
MPDFT